



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.855, DE 04 DE ABRIL DE 2.005.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número. 1309 Data. 12/04/05
Horário. 14:00
.....
Responsável

Declara Luto Oficial pela morte do Sumo Pontífice João Paulo II.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Papa João Paulo II apregou a paz, a justiça e a solidariedade,

Considerando a força, a pertinência em sua pregação religiosa que o credencia a ser um dos maiores Papas da história e o personagem do século XX,

Considerando, ainda, que o Papa João Paulo II proclamou para o mundo a dignidade de todos, os direitos e valores humanos entre eles os da vida, da família, da justiça, da fraternidade e da paz,

Considerando que a nossa cidade, a exemplo do mundo, se consternou com a morte do Sumo Pontífice João Paulo II,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica declarado Luto Oficial, no Município de Assis, pelo prazo de 7 (sete) dias, a partir do dia 02 de abril de 2.005, em decorrência do falecimento do Papa João Paulo II.
- Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de abril de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 04 de abril de 2.005.

